Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 521/2019/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.307931/2019-36/SEDUC/RO.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Kit de Robótica Educacional), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no presente instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 72/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 26.05.2020**,** vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimento enviado por e-mail, conforme documentos SEI ID 0014306598.

Tendo em vista que um dos questionamentos se referem ao valor estimado para esta aquisição, os autos foram encaminhados ao setor GEPEAP/SUPEL para análise e manifestação. E ainda, a SEDUC por se tratar de assunto inerente ao Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO I:

"a. Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pelo Governo do Estado de Rondônia, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO I:

SIM, a proposta cadastrada no Comprasnet poderá ter valor acima do estimado por esta Administração. Antes da fase de lances não haverá desclassificação de propostas por estarem acima da estimativa de preços.

QUESTIONAMENTO II:

"b. Este valor unitário do item informado em edital encontra-se defasado. Se considerarmos as premissas do edital, nenhum licitante conseguirá chegar neste valor. Assim, para que esta licitação não seja fracassada, entendemos que o valor global de R$ 656.282,64, não será o máximo para contratação. Está correto o nosso entendimento?"

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO II:

NÃO está correto o vosso entendimento.

O valor máximo que iremos aceitar é o estimado por esta Administração, o qual consta no Anexo II do Edital, qual seja o valor unitário de R$ 4.206,94, totalizando R$ 656.282,64 (que corresponde a 156 Kits (conjunto) de Robótica).

QUESTIONAMENTO III:

"c. Entendemos que não faz mais parte da especificação técnica o envio de material didático, assim como a realização da formação, uma vez que se trata de continuidade de projeto, considerando que tais fornecimentos encareceriam ainda mais a aquisição em referência. Está correto nosso entendimento?

i. Caso o entendimento não esteja correto, sugerimos que o treinamento seja feito de forma online, de forma a trazer economicidade ao certame.

ii. Se entendida necessária a execução presencial, solicitamos então, o acréscimo de 10% sob o valor sugerido, para que seja viável o fornecimento em acordo com os termos do edital."

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO III:

Considerando o subitem 3.5 do Termo de Referência, houve solicitação de solicito esclarecimento à SEDUC.

3.5. Do Treinamento

3.5.1. Deverá ser fornecido Treinamento para a adequada utilização do material, para 40 (quarenta) professores, com carga horária de no mínimo 20 horas/aula, na cidade de Porto Velho/RO, com todos os custos pessoais do instrutor (pessoa que irá ministrar o treinamento) sob responsabilidade da contratada.

3.5.2. Os conteúdos ministrados devem contemplar os conhecimentos necessários para a utilização dos materiais e eventual manutenção e suporte.

3.5.3. O local do treinamento e os custos pessoais com os professores/servidores serão de responsabilidade da contratante, bem como os recursos necessários (equipamentos, material de apoio, etc) para a realização do treinamento.

Quanto ao questionamento III, a SEDUC se manifestou, conforme SEI ID 0014458794:

*"(...) A presente aquisição tem por objetivo implementar o atendimento na área de robótica nas escolas que já desenvolvem o projeto e **implantar** o atendimento em 20 (vinte) **escolas novas** . Portanto, a formação será destinada aos professores que irão atuar no projeto nessas novas escolas;*

*O treinamento para a adequada utilização do material, será para 40 (quarenta) professores, com carga horária mínima de 20 horas/aula, **de forma presencial**, por se tratar de uma formação totalmente prática com a utilização de dinâmica de trabalhos em equipes, onde cada membro exerce uma função diferente;*

*Deverá ser fornecido **material de apoio didático ao professor e ao aluno**, impresso ou digitalizado em mídia (DC ou pen drive), **ou de forma virtual (endereço eletrônico).***

(...)"

Cito ainda o subitem 3.4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

"3.4. Dos Materiais de Apoio Didático

3.4.1. Deverá ser fornecido material de apoio didático ao professor e ao aluno, impresso ou digitalizado em mídia (CD ou pen drive)."

Quanto a solicitação de acréscimo de 10% sob o valor sugerido, caso a forma de treinamento seja presencial. Esclareço que tal parâmetro solicitado não possui embasamento técnico que justifique tal acréscimo.

Os valores foram orçados por esta Administração e estão de acordo com os parâmetros de pesquisa de preços.

QUESTIONAMENTO IV:

"d. Em suma, para que o certame não seja fracassado, solicitamos que o Órgão considere uma possível revisão no preço de contratação com base no cenário atual do dólar a fim de garantir o sucesso do processo licitatório, o que elevaria o preço máximo em aproximadamente 38% do valor estimado no edital se somente produto e 48% caso haja contratação de formação."

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO IV:

Quanto ao questionamento IV, a GEPEAP/SUPEL se manifestou, conforme SEI ID 0014324095:

"(...)

Analisamos cuidadosamente o pedido de impugnação apresentado pela empresa POSITIVO S.A. especialmente no que se refere ao preço estimado para o certame. A empresa apresentou cotações obtidas em sites de domínio amplo, onde os preços apresentados, para aquisição em varejo, são superiores aos estimados para a licitação.

Não adentraremos nos detalhes que podem proporcionar ganhos ou perdas de escala, somente mencionaremos que a aquisição prevista de 156 kits sugere a possibilidade de ganhos de escala significativos. Não nos olvidamos da possibilidade de haver no mercado preços maiores que os cotados, contudo, a pesquisa de preços, composta de 5 amostras, representa a valor paga pela administração nos últimos 9 meses, havendo preços desde o início de 2020 até o mês setembro do corrente ano. Atendemos assim os dispositivos legais, especialmente os elencados na Instrução Normativa n. 73/2020, do Ministério da Economia, e a Portaria 238/2019, da SUPEL.

Em que pese a Positivo possuir parceria com a LEGO, temos que não significa que seja única capaz de atender o edital, bem como oferecer preços diferentes da mesma. Além das 4 empresas citadas no documento impugnatório, com valores maiores que o estimado, temos mais 5 empresas elencadas em certames com valores inferiores e próximos à média estimada (Cotação Banco de Preços - 0014033433).

Acreditamos que, apesar de haver variação de preços superiores ao estimado, também há valores encontrados inferiores ao mesmo, caracterizando assim uma média estatisticamente significativa, corroborando para chances positivas de sucesso no certame e economia ao erário. Desta forma, somos pela manutenção dos valores estimados no Quadro Comparativo (0014033435).

(...)"

QUESTIONAMENTO V:

"No EDITAL – ITEM 13 - DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S), subitem 13.1.2, é informado: "13.1.2 A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;". Entendemos que a licitante poderá apresentar o SICAF ou CRC SUPEL/RO, e que os documentos de qualquer um dos cadastros por eles abrangidos poderão ser substituídos. Caso algum documento exigido em edital, não

sejam contemplados pelos referidos cadastros, a licitante poderá apresentá-lo anexando em campo próprio do sistema Comprasnet. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer."

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO V:

SIM, conforme item 13.1.2 do Edital, as licitantes poderão apresentar o SICAF ou CRC SUPEL/RO, em substituição aos documentos de habilitação, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS.

QUESTIONAMENTO VI:

"Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)?"

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO V:

Tanto a proposta de preço quanto os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet, CONCOMITANTEMENTE a PROPOSTA, conforme item 11 e seus subitens do edital e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme item 13 e seus subitens do Edital. Não havendo necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel). Serão aceitos arquivos assinados eletronicamente pelas licitantes.

QUESTIONAMENTO VII:

"Entendemos que os certificados e demais documentos autenticados digitalmente através de cartório digital, serão aceitos para fins de comprovação de autenticidade em substituição aos documentos com SELO REGISTRAL AMARELO (FUNARPEN), especialmente tendo em vista decisão do TCU nº 004.950/2010-0 acerca do assunto. Adicionalmente essa situação se faz relevante como medida alternativa em tempos de COVID-19, de forma a garantir o cumprimento das exigências legais e sem colocar em risco os profissionais da área. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer."

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO VII:

SIM, serão aceitos documentos autenticados digitalmente através de cartório digital.

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Conforme Aviso de Adiamento:

Data de Abertura: 06/11/2020 às 12h00min (Horário de Brasília-DF).

Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 32129270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, n° 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados. Publique-se.

Porto Velho - RO, 05 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839